



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro - Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

À EXMA. SR^a. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE.

REQUERIMENTO N^º 056/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI
REQUERIMENTO APROVADO
em 10/08/2021

O Vereador **CEZAR VICENTE** em conjunto com a vereadora **BETA NASCIMENTO**, usando das atribuições parlamentares contidas no art. 11, II c/c art. 204, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, ouvido o plenário na forma regimental, vem em estilo sempre respeito **REQUERER** seja enviado ao Prefeito Municipal a presente **INDICAÇÃO** na forma do art. 38, III, art. 46, §1º, “C” da Lei Orgânica de Ipubi-PE, c/c art. 190, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal para instituindo **PROGRAMA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTE HIGIÉNICO**, com orçamento próprio e autonomia administrativa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas Escolas Públicas do Município de Ipubi, dentro das condições estabelecidas pelas normas regulamentadoras, no intuito de fornecer maior apoio às estudantes carentes e evitar constrangimentos e privações durante o período menstrual, visando à prevenção de doenças, bem como da evasão escolar.

Trata-se de um problema mundial, ficando as mulheres muitas vezes passam por situações constrangedoras e até problemas de saúde quando do uso de materiais inapropriados na tentativa de substituir o item de higiene. A realidade nas escolas não é diferente. A cada ano letivo vários dias de aula são perdidos devido à falta de acesso aos absorventes. As alunas



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

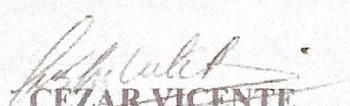
Casa Legislativa Ver. José Valeniano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

Em razão desse fato, muitas jovens estudantes abandonam as escolas quando começam o período menstrual ou faltam às aulas, numa média de cinco dias por mês durante nesse período. Isso significa que essas estudantes perdem em média 45 dias de aulas por ano, com óbvias consequências para o processo educacional e de socialização dessas jovens.

A presente indicação não trata apenas da distribuição de absorventes higiênicos para as estudantes de baixa renda do município de Ipubi, mas sim, de levar dignidade e esperança por um futuro mais justo e igualitário, fazendo com que essas jovens não se desencorajem de frequentarem as escolas, reduzindo as chances de um futuro melhor.

Por essas razões expostas e tendo em vista a imensa relevância das medidas explanadas, submetemos a presente indicação à apreciação deste Ilustre Parlamento, fazendo com que o Município de Ipubi traga mais dignidade às estudantes de baixa renda da rede municipal de ensino.

Ipubi-PE, 07 de junho de 2021.


CEZAR VICENTE
VEREADOR/ MDB
Líder da Oposição


BÉTA NASCIMENTO
VEREADORA/DEM